



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PARA O CONISCA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2008.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, através do seu Presidente – o Sr. José Mario de Faria, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo nº 01/2008, que será realizado pela ORHION Consultoria LTDA., para provimento de Empregos, junto ao **CONISCA**, localizado a Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia – Lindóia - SP e no âmbito territorial do **CONISCA**, conforme quadro abaixo, composto pelos empregos, vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário.

Estabelece que os presentes trabalhos serão coordenados pela Diretoria Administrativa do **CONISCA**

O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 02 anos, a contar da data de publicação da homologação do certame.

1. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do **CONISCA**, nesta data, mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e para a formação de Cadastro Reserva.

1.1.1. Os Empregos a serem providos pelo Processo Seletivo são os que seguem:

Emprego	N.º De Vagas	Requisitos	Salário Carga Horária	Taxa de Inscrição
Atendente de Consultório Dentário	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo com registro no CRO	R\$ 548,63 40 horas semanais	R\$ 18,00
Auxiliar de Limpeza	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo	R\$ 438,90 40 horas semanais	R\$ 18,00
Auxiliar de Serviços Diversos	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 658,35 40 horas semanais	R\$ 18,00
Recepcionista	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	R\$ 493,76 40 horas semanais	R\$ 18,00
Enfermeiro Dependência Química	Cadastro Reserva	Curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN e especialização em dependência química.	R\$ 2.172,56 40 horas semanais	R\$ 45,00
Médico Anestesiologista	Cadastro Reserva	Curso superior com especialização na área de atuação e registro no CRM	R\$ 362,09 Por Plantão Plantões 12 horas	R\$ 45,00
Médico Clínico Geral	Cadastro Reserva			
Médico Dermatologista	Cadastro Reserva			
Médico Endocrinologista	Cadastro Reserva			
Médico Ginecologista/Obstetra	Cadastro Reserva			
Médico Neurologista	Cadastro Reserva			
Médico Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva			
Médico Urologista	Cadastro Reserva			
Médico Pediatra	Cadastro Reserva			
Médico Psiquiatra	Cadastro Reserva			
Médico Radiologista	Cadastro Reserva			

1.2. Considera-se cadastro reserva os cargos assinalados no quadro do item 1.1.1, que ficarão condicionados a abertura de vagas ou que aguardarão o término do Processo Seletivo realizados ou que ainda estejam em vigor.

1.3. Regime Jurídico, Carga Horária e Duração do Contrato:

1.3.1. As vagas serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornadas fixadas no presente edital, exceto a compensação de horários, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

2. CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para as inscrições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro na forma da Lei;
- Contar, até a data final das inscrições, dia 21/05/2008, com 18 anos completos;
- Possuir os requisitos previstos para admissão conforme disposto nos item 1.1.1 do presente edital;
- Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual ou federal;

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste **Edital Completo de Abertura de Inscrição para do Processo Seletivo nº 01/2008.**

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada na sede do **CONISCA** localizado na **RUA: Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP**

3.1.1. **PERÍODO: De 12/05/2008 à 21/05/2008 exceto sábado e domingo.**

3.1.2. **HORÁRIO:** Segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

3.1.3. No ato da Inscrição os candidatos deverão comparecer pessoalmente ou através de procurador habilitado por procuração simplificada e:

- Preencher a ficha de inscrição em modelo próprio no qual declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- Apresentar Carteira de Identidade original ou cópia autenticada;
- Comprovante de recolhimento bancário da importância relativa à inscrição ao cargo de acordo com o item 1.1. deste Edital, em nome da ORHION Consultoria Ltda. efetuado no banco abaixo elencado:

BRADESCO S.A.: 237

Agência: 0416- 2

Conta Corrente nº 19613- 4

3.1.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco Bradesco ou terminal de auto-atendimento, até o dia 21/05/2008 às 16 horas, impreterivelmente.

3.1.3.2. **O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição será anexado a Ficha de Inscrição.**

3.1.3.3. As inscrições serão validadas somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada.

3.2.3. Esse prazo poderá ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento dos cargos.

3.3. Para a inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 3.1, para preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, munido de:

- Carteira de Identidade original ou cópia autenticada.

3.4. A Ficha de Inscrição deverá ser em modelo próprio, no qual o candidato declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento. Para as Inscrições por procuração deverá ser anexada à procuração, cópia do documento de identidade do candidato, bem deverá como ser apresentado o documento de identidade original do procurador.

3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os

recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.9. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo apontado na ficha de inscrição.

3.12. No momento da análise pela comissão, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

3.13. Não será permitida a inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo listado no item 1.1.1.

3.14. Encerrado o período de inscrição, será publicado um único Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas, nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto os cargos para os quais haja somente uma vaga.

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código 2 correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 21 de maio de 2008, das 08:30 as 16:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por SEDEX, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, no Departamento Administrativo na sede do **CONISCA** - localizado à Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP-CEP 13.950-000.

4.2.2. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Departamento Administrativo do **CONISCA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro

4.4.2. O candidato disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

4.5. A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias, não podendo, o candidato, interpor recurso a seu favor.

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por cargo;



4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no Processo Seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Diretoria Administrativa do **CONISCA**, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.8. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo.

4.11. As vagas definidas no item 1.1.1. que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.12. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do cargo, bem como, para aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas

5.1. A convocação para as provas contendo data, hora e local das Provas Escritas para todos os Empregos será divulgada juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro

5.1.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e quantidade de questões:

Empregos Públicos	Prova Objetiva			
	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Informática
Atendente de Consultório Dentário	10	10	10	-
Auxiliar de Limpeza	20	10	-	-
Auxiliar de Serviços Diversos	10	10	10	-
Recepcionista	10	10	-	10
Enfermeiro Dependência Química	10	-	20	-

Emprego	Provas Objetivas		Prova de Títulos
	Sistema de Saúde	Conhecimento Específico	
Médico Anestesiologista	10	30	Sim
Médico Clínico Geral	10	30	Sim
Médico Dermatologista	10	30	Sim
Médico Endocrinologista	10	30	Sim
Médico Ginecologista/Obstetra	10	30	Sim
Médico Neurologista	10	30	Sim
Médico Otorrinolaringologista	10	30	Sim
Médico Urologista	10	30	Sim
Médico Pediatra	10	30	Sim
Médico Psiquiatra	10	30	Sim
Médico Radiologista	10	30	Sim

5.2 ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

5.2.1. Para os Empregos de: **Atendente de Consultório Dentário e Auxiliar de Serviços Diversos** será realizada **Prova Objetiva**.

5.2.1.1. A **Prova Objetiva** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português e as 10 (dez) questões de Matemática valerão 3(três) pontos cada uma e as 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerão o correspondente a 4 (quatro) pontos cada uma.

5.2.1.2. A **Prova Objetiva** será de caráter Eliminatório e Classificatório contendo questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo II do presente Edital.

5.2.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

5.2.1.4. A **Prova Objetiva** terá duração de 3 (três) horas.

5.2.2. Para o Emprego de **Auxiliar de Limpeza** será realizada **Prova Objetiva**

5.2.2.1. A **Prova Objetiva** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 20 (vinte) questões de Português valendo 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de Matemática valerão 4(quatro) pontos cada uma;

5.2.2.2. A **Prova Objetiva** será de caráter Eliminatório e Classificatório contendo questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo II do presente Edital.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

5.2.2.3. A **Prova Objetiva** terá duração de 3 (três) horas.

5.2.3. Para O Emprego de **Recepcionista** será realizada **Prova Objetiva**

5.2.3.1. A **Prova Objetiva** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português e as 10 (dez) questões de Matemática valerão 3(três) pontos cada uma e as 10 (dez) questões de Informática que valerão o correspondente a 4 (quatro) pontos cada uma.

5.2.3.2. A **Prova Objetiva** será de caráter Eliminatório e Classificatório contendo questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo II do presente Edital.

5.2.3.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

5.2.3.4. A **Prova Objetiva** terá duração de 3 (três) horas.

5.2.4. Para O Emprego de **Enfermeiro Dependência Química** será realizada **Prova Objetiva**

5.2.4.1. A **Prova Objetiva** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português valendo 2 (dois) pontos cada uma e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico que valerão o correspondente a 4 (quatro) pontos cada uma.

5.2.4.2. A **Prova Objetiva** será de caráter Eliminatório e Classificatório contendo questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo II do presente Edital.

5.2.4.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

5.2.4.4. A **Prova Objetiva** terá duração de 3 (três) horas.

5.2.5. Para O Emprego de **Médico Anestesiista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Urologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista** será realizada **Prova Objetiva e Prova de Títulos**

5.2.5.1. A **Prova Objetiva** será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Sistema de Saúde valendo 2 (dois) pontos cada uma e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico que valerão o correspondente a 4 (quatro) pontos cada uma.

5.2.5.2. A **Prova Objetiva** será de caráter Eliminatório e Classificatório contendo questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo II do presente Edital.

5.2.5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

5.2.5.4. A **Prova Objetiva** terá duração de 3 (três) horas.

5.2.5. - DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.2.1. Os títulos deverão ser apresentados, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva, a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação Para Provas, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados e lacradas na presença do candidato;

5.2.2.2. Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 5.2.5.3 "e";

5.2.2.3. A Prova de Títulos valerá no máximo **10 (dez) pontos e somente** serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do Anexo III- Prova de Títulos

5.2.2.4. Para os cargos acima mencionados a nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, acrescida da pontuação dos Títulos.

5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1. Só será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da **Prova Objetiva**.

5.3.2. Na **Prova Objetiva**, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos.

5.3.3. Na **Prova Objetiva** serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.3.4. No ato da realização da **Prova Objetiva** será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas.

5.3.5. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

5.3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.3.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.

5.3.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.3.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, somente a cópia do gabarito que poderá preencher em formulário a ser fornecido junto com o cartão de respostas.

5.3.10. Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala.

5.3.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início.

5.3.12. Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha.



5.3.13. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação pessoal com foto.

5.3.14. Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3.16. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem 5.3.14 e 5.3.15 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

5.3.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.18. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.3.19. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, "pagers" etc.).

5.3.20. O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo.

5.3.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo.

5.3.22. Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.3.23. Por justo motivo, a critério do Departamento Administrativo, a realização de 1 (uma) ou mais provas da presente Processo Seletivo poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta.

5.3.24. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5.3.25. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.3.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com o Departamento Administrativo do **CONISCA**.

6. Classificação Final

6.1 Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4.

6.3. O Edital de Resultado Final será divulgado nos quadros de Aviso junto ao Posto de Inscrição no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

7. Recursos

7.1. Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Gabarito;
- b) Resultado das provas;
- c) Resultado final;
- d) Outro.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem.

7.3. O recurso deverá ser dirigido ao Departamento Administrativo do **CONISCA**.

7.4. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Departamento Administrativo do **CONISCA**, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital.

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na sede do **CONISCA** no prazo máximo de 03 (dias) úteis através de Edital que será afixado nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

7.7. No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

8. Da Convocação para Contratação.

8.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do **CONISCA**.

8.2. Convocado a tomar posse, o candidato que se declarou Portador de Necessidades Especiais será previamente submetido à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência Física e sobre a sua aptidão para o exercício do Emprego.

8.3. O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

8.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

8.5. Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do **CONISCA** ou por ele indicado.

8.6. São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) Para efeito de sua contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré-admissional realizado pelo **CONISCA** e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.7. Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

8.8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do Processo Seletivo o candidato inapto.

8.9. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, prazo este que poderá ser prorrogado mediante pedido expresso, devidamente justificado e autorizado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

8.10. A não comprovação da documentação necessária e exigida para contratação eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos desde a inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.11. Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

8.12. Os candidatos serão admitidos por um período experimental de 90 (noventa) dias, período no qual serão avaliados o desempenho e adequação dos mesmos.

8.13. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas da sua manifestação de vontade.

9. Disposições Gerais:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação Final que será divulgado nos quadros de Aviso junto ao Posto de Inscrição no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, bem como outros candidatos ou mesmo, por qualquer razão causar tumulto;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.

9.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao **CONISCA**, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao **CONISCA** convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5. Este Edital será publicado em seu inteiro teor nos quadros de Aviso junto ao Posto de Inscrição no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda. não fornecerá exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.7. As provas e gabaritos, finda o Processo Seletivo, ficarão sob a guarda do **CONISCA** por 5 anos e decorrido esse período serão incineradas.

9.8. Caberá ao Presidente do **CONISCA** a homologação deste Processo Seletivo.

9.9. O **CONISCA** e a ORHION Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes a presente Processo Seletivo.

9.10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

TODAS AS PUBLICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 01/2008 serão divulgados em seu total teor nos quadros de aviso e endereço eletrônico das Prefeituras de Água de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

Lindóia, 09 de maio de 2008

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA


Sr. José Mario de Faria